



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 169/2023 – PROTOCOLO Nº 183/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 079/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 169/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 079/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DASTECH ASSESSORIA E AUTOMAÇÃO EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.724.976/0001-29, com sede na Avenida Flavio Boianovski nº 750, Apt. 102, Bairro Zona Nova, Porto Alegre/RS, cep: 95.555-000, telefone:(51)99313-9229, endereço eletrônico: contato@dastech.inf.br, neste ato representada por **DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 024.444.040-92 e RG nº 9093800283 SJS/RS, residente e

domiciliado na Avenida Flavio Boianovski, nº 750, Apt. 102, bairro Zona Nova, Porto Alegre/RS, cep: 95.555-000.

2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Camila Batista de Aguiar, matrícula nº308843, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula nº 029378, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação; Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, titular, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 033073 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

DASTECH ASSESSORIA E AUTOMAÇÃO EM INFORMATICA LTDA

Douglas Almeida dos Santos / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000004/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003637

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000079/2023		Processo	000169/2023			
Contrato	Termo Nº 000004/2024						
Empresa	DASTECH ASSESSORIA E AUTOMACAO EM INFORMATICA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 34.724.976/0001-29						
Endereço	AVENIDA AV FLAVIO BOIANOVSKI, 750 - ZONA NOVA - CAPÃO DA CANOA - RS - CEP: 95555000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
044	012	CAIXA EXTERNA CONDULETE 5 ENTRADAS 4X2 descrições mínimas: caixa 4x2 para eletroduto soldável condulete; desenvolvido acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	INPOL	UND	250,00	6,0000	1.500,00
067	038	KIT ARRUELA LISA 1/4 , PORCA SEXTAVADA 1/4 , PARAFUSO CABEÇA descrições mínimas: kit com parafuso com cabeça lenticilha com travamento, arruelas e porca sextavada para eletrocalha perfurada. o kit deve conter: 50 peças arruela lisa 1/4 50 peças porca sextava 1/4 50 peças parafuso cabeça lenticilha travante 1/4x 5/8 para eletrocalha acabamento zincado material aço carbono garantia de mínima de acordo com código de defesa do consumidor;	ELETROPOL	KIT	20,00	34,9900	699,80
076	046	LICENÇA LICENÇA DE WINDOWS SERVER 2022 REMOTE DESKTOP licença licença de windows server 2022 remote desktop services – user cal perpetuo descrições mínimas: cals de usuário para windows server 2022, tipo da licença: uso perpétuo, categoria full, podendo ser entregue via download; suporte a 32/64 bits; linguagem de instalação padrão português brasileiro - pt br o produto deve ser ofertado contemplando os descontos para órgãos governamentais; o produto deverá ser compatível com os sistemas operacionais microsoft windows server 2022; licenças acadêmicas não serão aceitas; existindo, na data do pregão, versão superior àquela especificada acima, deverá ser ofertada essa nova versão. poderá ser fornecido na modalidade: csp (liberadas) no portal microsoft 365.	MICROSOFT	UND	50,00	99,0000	4.950,00
075	049	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 STANDARD - 16 CORE descrições mínimas: kit com 50 cal, para permitir conexões remotas ao ambiente windows server 2019, win rds user cal, tipo da licença: uso perpétuo, sem 'software assurance;	MICROSOFT	UND	2,00	6.499,0000	12.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		poderá ser fornecido na modalidade: csp (liberadas) no portal microsoft 365.					
046	068	TAMPA CEGA descrições mínimas: tampa para caixa 4x2 do tipo cega utilizada em caixa condutele; desenvolvidos acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	INPOL	UND	30,00	2,9900	89,70
047	069	TAMPA PARA 01 MÓDULO RJ45 descrições mínimas: tampa para caixa 4x2 com abertura para um módulo de rede rj45 em caixa condutele; desenvolvidos acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	INPOL	UND	100,00	3,4900	349,00
048	070	TAMPA PARA 02 MÓDULO RJ45 descrições mínimas: tampa para caixa 4x2 com abertura para dois módulos de rede rj45 em caixa condutele; desenvolvidos acordo com a nbr 15465 e produzida em pvc antichama; indicados para instalações aparentes; montados pelo sistema de "encaixe"; cor cinza. garantia de 12 meses;	INPOL	UND	50,00	3,4900	174,50
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						20.761,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						20.761,000	
DASTECH ASSESSORIA E AUTOMACAO EM INFORMATICA LTDA:						20.761,000	